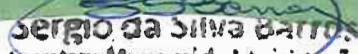




PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O presente ato foi publicado no mural da
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Em: 17/07/2023


Sergio da Silva Barro
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0265-4/2022
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Alfredo Chaves/ES, 17 de julho de 2023.

OFICIO/GAB/PMAC. Nº 169/2023


Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES.

SR. CHARLES GAIGHER

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, vem por meio deste, encaminhar as seguintes leis.

- Lei Ordinária nº 833, de 17 de julho de 2023;
- Lei Ordinária nº 834, de 17 de julho de 2023;
- Lei Ordinária nº 835, de 17 de julho de 2023;

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.


FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES - N. 00031 - 13:52 - 19/07/2023

